



DECISÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo nº 2024033772.

Pregão Eletrônico nº 025/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de insumos da construção civil em geral para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão para os próximos 12 (doze) meses.

Considerando impugnação apresentada pela Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ nº 45.329.312/0001-81**, conforme indicado no Instrumento Convocatório, onde a impugnante alega que o prazo estabelecido no Edital poderá diminuir a concorrência, conforme indicado no subitem 5.1 do Termo de Referência e transcrito abaixo:

“5.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Departamento de Compras, podendo ocorrer no perímetro urbano, nos Distritos e, ainda, na Zona Rural, conforme local da realização dos serviços e em até 07 (sete) dias após a ordem de fornecimento e envio da Nota de Empenho, podendo ocorrer dilação do prazo de entrega, caso haja necessidade da contratada e com a devida autorização da contratante.” (grifo nosso)

Conforme grifado acima, caso ocorra alguma solicitação da Administração dos produtos, a licitante vencedora daquele item, caso não consiga entregar o produto no prazo indicado acima, poderá fazer uma solicitação de dilação do prazo, desde que seja justificado e razoável, considerando que o processo se trata de um **Registro de Preços**, não sendo estipuladas quantidades mínimas de entrega, sendo, todos os itens, apenas **estimativa de consumo** para os próximos 12 (doze) meses, podendo ocorrer situações de solicitações de entrega de uma unidade do produto ou de sua totalidade, conforme real necessidade da Secretaria.

Assim, por entender que não há no processo nenhuma cláusula e/ou condição que afete a ampla competitividade do certame, **RECEBO** e **NEGO PROVIMENTO** às razões apresentadas pela **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ nº 45.329.312/0001-81**, mantendo as disposições constantes nos instrumentos já publicados.

Catalão, 30 de setembro de 2024.

Marcel Augusto Marques.
Pregoeiro.
Decreto Municipal nº 2.460/24.
Município de Catalão.

Original assinado!
